



ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital: 0003273-28.2021.8.26.0009
Classe/Assunto: Ação Ordinária de Cobrança
Exequente: Condomínio Saint Jerome
Executado: Joelson Rocha da Silva

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). PRISCILLA MIDORI MAIZATO da 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, o que segue:

Onde constou:

Débitos Tributários: Não consta número de contribuinte individualizado. Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Fazer constar que:

Débitos Tributários: Não foram encontrados débitos tributários em aberto para o **contribuinte nº 155.251.0210-1** até à data da publicação do presente edital. Eventuais débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Onde constou:

Débito Condominial/Exequendo: R\$ 74.103,54 (11/2021) de Débitos Condominiais (fls. 26). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

Fazer constar que:

Débito Condominial/Exequendo: R\$ 228.945,88 (07/2026) de Débitos Condominiais. Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC), e caso o valor apurado com a venda não seja suficiente para quitação do débito de condomínio até a data do leilão, será dada a quitação em favor do arrematante.



Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 03/08/2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrivi.

_____ PRISCILLA MIDORI MAIZATO (JUÍZA)